



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# BOLETIM DE SERVIÇO

## Dezembro Extraordinário 2018

Publicado em 12 de fevereiro de 2019.

### Comissão responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço da Reitoria:

Melina da Silveira Leite – Matrícula SIAPE nº 2036519 – Gabinete (titular);  
Fernando Loris Ortolan – Matrícula SIAPE nº 1897648 – Proen (titular);  
Fabiana de Oliveira Keller – Matrícula SIAPE nº 2001168 – Prodi (titular);  
Caroline Cataneo – Matrícula SIAPE nº 3902878 – Proex (titular);  
Liliane Gonçalves Borges – Matrícula SIAPE nº 1102937 – Proad (titular);  
Lisiane Delai – Matrícula SIAPE nº 3806088 – Proppi (titular);  
Rafaela Padilha – Matrícula SIAPE nº 2011123 – DGP (titular);  
Viviane Campanhola Bortoluzzi – Matrícula SIAPE nº 1630209 – Consup (titular).

Portaria N° 874, de 28 de junho de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ministro da Educação (Dez/2018): **Rosseli Soares da Silva**

Ministro da Educação na data da publicação: **Ricardo Vélez Rodríguez**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica (Dez/2018): **Romero Portella Raposo Filho**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica na data da publicação: **Alexandro Ferreira de Souza**

Reitor *pro tempore* **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do *Campus* Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do *Campus* Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do *Campus* Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do *Campus* Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do *Campus* Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do *Campus* Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral *Campus* Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do *Campus* Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do *Campus* Veranópolis **Erik Schüler**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi e revoga a IN 12/2015.

**Portaria Nº 874 de 28 de junho de 2018.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito da reitoria do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CONSUP</b>	<b>5</b>
1.1	Resoluções	5



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **1 CONSUP**

### **1.1 RESOLUÇÃO**

#### **Resolução nº 066, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da nomenclatura “Assessoria de Ações Inclusivas” para “Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade”, no Regimento Geral do IFRS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

#### **Resolução nº 067, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da nomenclatura “Assessoria de Ações Inclusivas” para “Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade”, no Regimento da Reitoria do IFRS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

#### **Resolução nº 068, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Inciso XII do Artigo 10 do Regimento dos *Campi* do IFRS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“XII – aprovar o Planejamento Estratégico Anual do *campus*, construído pela comunidade acadêmica, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto, bem como zelar por sua efetivação.”



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

**Resolução nº 069, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Débora Tomasini, lotada no *Campus* Sertão, conforme processo nº 23371.000439/2018-57, para 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

**Resolução nº 070, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Larissa Wagner Zanella, lotada no *Campus* Sertão, conforme processo nº 23371.000694/2018-08, para 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

**Resolução nº 071, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Greice Antolini Silveira, lotada no *Campus* Viamão, conforme processo nº 23742.000053/2018-80, para 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **Resolução nº 072, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de alteração de regime de trabalho docente da servidora Rozele Borges Nunes, lotada no *Campus* Rio Grande, conforme autos no processo nº 23370.000272/2017-53.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 073, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do **Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, ofertado pelo Campus Caxias do Sul**, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2019, com a seguinte organização curricular:

**Denominação do curso/nomenclatura:** Engenharia Metalúrgica

**Forma da oferta do curso:** Bacharelado

**Modalidade:** Presencial

**Habilitação:** Engenheiro Metalúrgico

**Local de oferta:** IFRS - *campus* Caxias do Sul

**Turno de funcionamento:** Noite

**Número de vagas:** 35 (trinta e cinco)

**Periodicidade de oferta:** Anual

**Carga horária total:** 3.827h

**Tempo de integralização:** 10 semestres

**Tempo máximo de integralização:** 20 semestres

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Resolução encontra-se completa no link: [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao\\_073\\_18\\_PPC\\_Eng\\_Metalurgica\\_CAX.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao_073_18_PPC_Eng_Metalurgica_CAX.pdf)

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **Resolução nº 074, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Resoluções nº 002, de 27 de fevereiro de 2018, nº 029, de 26 de junho de 2018 e nº 056, de 26 de outubro de 2018, referentes à recomposição das Comissões Permanentes do Consup.

Art. 2º Alterar a constituição da Comissão de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIS), que passará a ser assim constituída:

- Áureo Vandrê Cardoso
- Claimar Zonta
- Claudio Enrique Fernández Rodriguez
- Helder Madruga de Quadros
- Juliano Cantarelli Toniolo

Art. 3º Alterar a constituição da Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão Patrimonial (COFGP), que passará a ser assim constituída:

- Gilberto Luiz Putti
- Marcelo Lauer Mota
- Mariano Nicolao
- Sady da Silva Souza
- Soeni Bellé

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 075, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior para o ano de 2019:

<b>Data</b>	<b>Reunião</b>
26 de fevereiro	Primeira Reunião Ordinária
23 de abril	Segunda Reunião Ordinária
25 de junho	Terceira Reunião Ordinária
27 de agosto	Quarta Reunião Ordinária
22 de outubro	Quinta Reunião Ordinária
10 de dezembro	Sexta Reunião Ordinária

Art. 2º A Primeira Reunião Ordinária será realizada no *Campus* Bento Gonçalves.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 3º Os demais locais serão definidos, entre os *campi* inscritos, através de sorteio a ser realizado durante a Primeira Reunião Ordinária.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

#### **Resolução nº 076, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 065, de 20 de novembro de 2018, referente à aprovação *ad referendum* da inclusão do § 4º no art. 20 do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

#### **Resolução nº 077, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos 2019 dos *campi* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

#### **Resolução nº 078, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extinção do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização em Educação, Ciência e Sociedade – a atuação Docente na Contemporaneidade, ofertado pelo *Campus* Bento Gonçalves.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 079, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a criação do **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional, a ser ofertado pelo Campus Caxias do Sul**, que passará a vigorar com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Denominação do curso:** Especialização na Docência em Educação Básica e Profissional

**Área de conhecimento do Curso:** Ciências Humanas - Educação

**Modalidade de oferta:** Presencial

**Local de oferta:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul

**Turno de funcionamento:** Integral, preferencialmente no noturno

**Quantidade de vagas:** 25 (vinte e cinco)

**Periodicidade de oferta:** Bienal

**Carga Horária Total:** 360 horas (400 horas com TCC)

**Tempo de integralização:** 18 meses (três semestres)

**Mantenedora:** IFRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OBS: Resolução encontra-se completa no link: [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao\\_079\\_18\\_PPC\\_Especializacao\\_Docencia\\_CAX.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao_079_18_PPC_Especializacao_Docencia_CAX.pdf)

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 080, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as alterações no **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Escolar, ofertado pelo Campus Feliz**, que passará a vigorar com a seguinte estrutura e matriz curricular:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Denominação do Curso:** Especialização em Gestão Escolar

**Área de conhecimento do Curso:** Educação

**Modalidade de oferta:** Presencial

**Local de oferta:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –  
*Campus Feliz.*

**Turno de Funcionamento:** Noturno

**Quantidade de vagas:** 32 (trinta e duas)

**Periodicidade de oferta:** anual

**Carga Horária Total:** 364 horas (397 horas com TCC)

**Tempo de integralização:** 18 meses (3 semestres)

**Mantenedora:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OBS: Resolução encontra-se completa no link: [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao\\_080\\_18\\_PPC\\_Especializacao\\_Gestao\\_Escolar\\_FEL.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao_080_18_PPC_Especializacao_Gestao_Escolar_FEL.pdf)

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 081, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar as alterações no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado Acadêmico em Sistemas de Produção Agrícola sob forma associativa entre o IFRS – *Campus*: Sertão e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Trigo, que passará a vigorar com a seguinte estrutura:

**Denominação do Curso:** Mestrado em Associação em Sistemas de Produção Agrícola

**Área de conhecimento do Curso:** Ciências Agrárias

**Modalidade de oferta:** Presencial

**Local de oferta:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul –  
*Campus Sertão.*

**Turno de Funcionamento:** Integral

**Quantidade de vagas:** 20 (vinte)

**Periodicidade de oferta:** anual

**Carga Horária Total:** 855 horas (870 horas com dissertação)

**Tempo de integralização:** 24 (4 semestres)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Mantenedora:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OBS: Resolução encontra-se completa no link: [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao\\_081\\_18\\_PPC\\_Mestrado\\_Sistemas\\_Prod\\_Agricola\\_SER.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/12/Resolucao_081_18_PPC_Mestrado_Sistemas_Prod_Agricola_SER.pdf)

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 082, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração referente ao turno de oferta do **Curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado pelo Campus Vacaria**, que passará a vigorar a partir do primeiro semestre de 2019:

- Turno de oferta do curso: integral: manhã e tarde

Art. 2º A organização curricular do curso, a representação gráfica e a matriz curricular permanecem inalteradas, seguindo o previsto na Resolução nº 080, de 23 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

### **Resolução nº 083, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Resolução nº 084, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019 – 2023 do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

**Resolução nº 085, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente do servidor Leonardo Uhlmann Soares, lotado no *Campus* Osório, conforme processo nº 23367.000185/2018-36, para 40 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

**Resolução nº 086, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Laura Cristina Noal Madalozzo, lotada no *Campus* Vacaria, conforme processo nº 23741.000278/2018-46, para 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

**Resolução nº 087, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º Aprovar a alteração de regime de trabalho docente da servidora Sabrina Favaretto Antunes, lotada no *Campus* Rolante, conforme processo nº 23740.000231/2018-92, para 40 horas com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

#### **Resolução nº 088, de 11 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/12/2018, no *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2019 do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS

#### **Resolução nº 089, de 18 de dezembro de 2018.**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2019, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck  
Presidente do Conselho Superior IFRS